



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Lei Nº 352/2025

Aroazes – PI, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, definido pela Lei nº 11.738/2008; Lei nº 148/2010 e Lei nº 203/2014 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica, definido pela Lei nº 11.738/2008, reajustado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024:

Art. 1º - Fica implantado o reajuste do Piso Salarial do Magistério para o exercício de 2025, definido pela Lei 11.738/2008, atualizado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024 - que estabelece o Valor Anual por Aluno – VAAF.

§ 1º - O piso salarial a ser pago aos Profissionais da Educação será de **R\$ 4.867,77** (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a variação de **6,27%** ocorrida no Valor Anual por Aluno – VAAF-MIN, definido conforme **Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024**, de 23 de dezembro de 2024.

§ 2º - Os valores reais definidos para este reajuste, acrescidos das vantagens definidas na Lei nº 148/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal) e alterações dadas pela Lei nº 203/2014, estão relacionados no **Anexo Único desta Lei**.

Art. 2º - Serão alcançados por esta Lei os Profissionais da Educação vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, definidos pela Lei nº 9394/1996 - LDB, Lei nº 14.113/2020 - NOVO FUNDEB e Lei nº 14.276/2021.

Art. 3º - O valor do piso é relativo ao salário inicial dos Profissionais da Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.738/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



TABELA SALARIAL
PISO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - 2025
ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGA HORÁRIA	NÍVEL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - Ensino médio	20 horas	2.433,89	2.458,22	2.482,81	2.507,63	2.532,71	2.558,04	2.583,62	2.609,45
	40 horas	4.867,77	4.916,45	4.965,61	5.015,27	5.065,42	5.116,08	5.167,24	5.218,91
B - Licenciatura Plena	20 horas	2.458,22	2.482,81	2.507,63	2.532,71	2.558,04	2.583,62	2.609,45	2.635,55
	40 horas	4.916,45	4.965,61	5.015,27	5.065,42	5.116,08	5.167,24	5.218,91	5.271,10
C - Pós-graduação	20 horas	2.482,81	2.507,63	2.532,71	2.558,04	2.583,62	2.609,45	2.635,55	2.767,33
	40 horas	4.965,61	5.015,27	5.065,42	5.116,08	5.167,24	5.218,91	5.271,10	5.323,81
D - Mestrado	20 horas	2.507,63	2.532,71	2.558,04	2.583,62	2.609,45	2.635,55	2.661,90	2.795,00
	40 horas	5.015,27	5.065,42	5.116,08	5.167,24	5.218,91	5.271,10	5.323,81	5.377,05
E - Doutorado	20 horas	2.532,71	2.558,04	2.583,62	2.609,45	2.635,55	2.661,90	2.688,52	2.822,95
	40 horas	5.065,42	5.116,08	5.167,24	5.218,91	5.271,10	5.323,81	5.377,05	5.430,82

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal